



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 761/94

EMENTA: Dispoe sobre aumento de vencimentos e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLORIA DO GOITA, no uso de suas atribuicoes,

FACO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais Ativo, Inativo e Comissionados, o reajuste de 35% (trinta e cinco por cento), com vigencia a 1º de junho de 1994.

Art. 2º - Fica concedido o reajustamento de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre o salário família, a partir de 1º de junho de 1994.

Art. 3º - Os proventos dos servidores do Poder Executivo Municipal, de que trata o Art. 24, da Lei Municipal nº 756/94, passa a ser os constantes na Tabela de Indices, Anexo Unico, desta Lei, com vigencia a partir de 1º de junho de 1994.

Art. 4º - Os recursos necessários para o atendimento desta Lei correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, revogando-se as disposicoes em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 1994.

JOAO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO

ANEXO UNICO

Tabela de Indices-Cargos de Provimento Efetivo

CARGOS EFETIVOS	CLASSES NIVEIS	1			2			3		
		I	II	III	I	II	III	I	II	III
N Medico		100,00	105,00	110,30	110,00	115,50	121,30	121,00	127,00	133,40
I Enfermeiro		100,00	105,00	110,30	110,00	115,50	121,30	121,00	127,00	133,40
V Farmaceutico		100,00	105,00	110,30	110,00	115,50	121,30	121,00	127,00	133,40
E Sanitarista		100,00	105,00	110,30	110,00	115,50	121,30	121,00	127,00	133,40
L Medico-Veterinario		100,00	105,00	110,30	110,00	115,50	121,30	121,00	127,00	133,40
S Odontologo		100,00	105,00	110,30	110,00	115,50	121,30	121,00	127,00	133,40
U Bioquimico		100,00	105,00	110,30	110,00	115,50	121,30	121,00	127,00	133,40
P Nutricionista		100,00	105,00	110,30	110,00	115,50	121,30	121,00	127,00	133,40
E Assistente Social		100,00	105,00	110,30	110,00	115,50	121,30	121,00	127,00	133,40
I Psicologo		100,00	105,00	110,30	110,00	115,50	121,30	121,00	127,00	133,40
O Professor de 5ª a 8ª Series		85,00	89,30	93,70	93,50	98,20	103,10	108,00	113,40	119,10
O Professor de 2º Grau		85,00	89,30	93,70	93,50	98,20	103,10	108,00	113,40	119,10
N Tecnico Agricola		47,00	49,35	51,81	51,70	54,28	56,99	56,87	59,71	62,69
V Tecnico em Contabilidade		47,00	49,35	51,81	51,70	54,28	56,99	56,87	59,71	62,69
L Tecnico em Laboratorio		47,00	49,35	51,81	51,70	54,28	56,99	56,87	59,71	62,69
T Tecnico em Radiologia		47,00	49,35	51,81	51,70	54,28	56,99	56,87	59,71	62,69
C Auxiliar de Enfermagem		47,00	49,35	51,81	51,70	54,28	56,99	56,87	59,71	62,69
I Professor de 1ª a 4ª Series		47,00	49,35	51,81	51,70	54,28	56,99	56,87	59,71	62,69
O Agente Administrativo		47,00	49,35	51,81	51,70	54,28	56,99	56,87	59,71	62,69
O Fiscal de Tributos		40,00	42,00	44,10	44,00	46,20	48,51	48,40	50,82	53,40
O Fiscal de Obras		40,00	42,00	44,10	44,00	46,20	48,51	48,40	50,82	53,40
I Atendente de Recepcão		40,00	42,00	44,10	44,00	46,20	48,51	48,40	50,82	53,40
E Telefonista		40,00	42,00	44,10	44,00	46,20	48,51	48,40	50,82	53,40
L Operador de Rádio		40,00	42,00	44,10	44,00	46,20	48,51	48,40	50,82	53,40
B Motorista		40,00	42,00	44,10	44,00	46,20	48,51	48,40	50,82	53,40
J Tratorista		40,00	42,00	44,10	44,00	46,20	48,51	48,40	50,82	53,40
S Mecanico		38,00	39,90	41,90	41,80	43,90	46,10	46,00	48,30	50,72
I Eletricista		38,00	39,90	41,90	41,80	43,90	46,10	46,00	48,30	50,72
C Marceneiro		38,00	39,90	41,90	41,80	43,90	46,10	46,00	48,30	50,72
O Serralheiro		38,00	39,90	41,90	41,80	43,90	46,10	46,00	48,30	50,72
O Pedreiro		38,00	39,90	41,90	41,80	43,90	46,10	46,00	48,30	50,72
Aux de Servicos Gerais		35,00	36,75	38,58	38,50	40,42	42,44	42,35	44,46	46,68
O Guarda Municipal		35,00	36,75	38,58	38,50	40,42	42,44	42,35	44,46	46,68
O Gari		35,00	36,75	38,58	38,50	40,42	42,44	42,35	44,46	46,68
O Coveiro		35,00	36,75	38,58	38,50	40,42	42,44	42,35	44,46	46,68

OBS.: 1) Percentuais do maior vencimento do Poder Executivo.

2) Computado 200 horas/aulas para os professores de 5ª/8ª series e 2º G